



**ATA DE RECEBIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA E JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO NA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS N.º 063/2022.**

**Data:** 11 de janeiro de 2022.

**Hora:** 13horas.

**Local:** Sala da Secretaria Municipal da Administração e Finanças.

**Membros da Comissão de Licitações presentes:** Ianara Teixeira de Oliveira, Jucimara Adriane Pospichil, Rozelaine dos Santos Oliveira.

**Decisões:**

1. Reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações com a finalidade de receber a análise técnica da fase de Habilitação da Licitação na Modalidade de TOMADA DE PREÇOS N.º 066/2022, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais, para execução do projeto de ampliação e reforma para adequação da EMEI Pequeno Aprendiz, neste Município.
2. Esta Comissão faz constar o recebimento do memorando 0038/23 – SEPDE referente a análise dos atestados de aptidão técnico operacional, capacitação técnico profissional e comprovação de vínculo entre o responsável técnico e a empresa, onde constatou o que segue: As empresas CONSTRUTORA SILVA & DIAS EIRELI e MD SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME apresentaram atestado de capacitação técnico-profissional, aptidão técnico-operacional e comprovação de vínculo entre o responsável técnico e a empresa, em nome do responsável técnico da empresa, para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com os objetos ora licitado, devidamente registrados nos conselhos de classe competentes, atendendo desta forma ao Edital de Licitação, no que se refere aos itens 7.1.2, 7.1.3 e 7.1.4 do edital licitatório. As empresas JOÃO ITAMAR C ARAÚJO não apresentou comprovação de aptidão técnico-operacional em nome da empresa e a empresa AMBIENTALMAX SOLUÇÕES LTDA, apresentou atestado de aptidão técnico-operacional com a execução de bloco intertravado de concreto, mas sem registro nos conselhos de classe competentes, não atendendo desta forma ao edital de licitação.
3. Da análise dos demais documentos de habilitação no processo, esta Comissão resolve declarar **inabilitadas** as empresas MD SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME, CNPJ 12.556.578/0001-08 por não atender ao item 2.2.2 do edital, apresentando Inscrição Municipal vencida (alvará); JOÃO ITAMAR C ARAÚJO, CNPJ 40.145.494.0001/17 por não atender ao item 7.1.2 do edital, pois não apresentou comprovação de aptidão técnico-operacional em nome da empresa, por não atender ao item 2.2.5, pois apresentou Prova de regularidade com a Fazenda Municipal vencida e por não atender ao item 2.3.2 do edital pois apresentou a Certidão negativa de Falência e Concordata vencida; AMBIENTALMAX SOLUÇÕES LTDA, CNPJ 22.160.735.0001/15 por não atender ao item 7.1.2 pois apresentou atestado de aptidão técnico-operacional com a execução de bloco intertravado de concreto, mas sem registro nos conselhos de classe competentes e por não atender ao item 7.2.4 pois não apresentou declaração que tem ciência das condições de dos locais da obra e



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

---

- habilitada** a empresa CONSTRUTORA SILVA & DIAS EIRELI, CNPJ 01.295.810/0001-85 por estar de acordo com o edital licitatório.
4. Determinamos que este julgamento seja publicado no Diário Oficial do Município, através do site [www.diariomunicipal.com.br/famurs](http://www.diariomunicipal.com.br/famurs) para ciência e intimação dos interessados, e logo após transcorrido o prazo recursal de 05(cinco) dias úteis ou após sua denegação, seja dado continuidade ao julgamento do certame.
  5. Fica encerrada a reunião às 13hs e 40min horas desta mesma data, seguindo a presente ata assinada.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de janeiro de 2023.

Ianara Teixeira de Oliveira

Jucimara Adriane Pospichil

Rozelaine dos Santos Oliveira

Comissão Permanente de Licitações